



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br)



Ofício nº 187/2018/DLEG

Uruguaiana, 05 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ronnie Peterson Colpo Mello**  
Prefeito de Uruguaiana  
Nesta Cidade

Assunto: **indica emendas à Lei Municipal nº 4.734/2017**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 069/2018 subscrita pelos vereadores conforme ponto em anexo, protocolizada nesta Casa sob o nº 0497/2018/LEG e aprovada pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência emendas à Lei Municipal nº 4.734 de 19 de novembro de 2017.

2. Emenda:

*“Art. 1º Fica o Município autorizado a efetivar a contratação direta, mediante processo seletivo, nos termos do Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal por prazo indeterminado, de até 300 (trezentos) Agentes Comunitários de Saúde–ACS–e 27 (vinte e sete) Auxiliares de Saúde Bucal para atender necessidades de excepcional interesse público, do município de Uruguaiana, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde–SMS.*

*§1º. O prazo indeterminado previsto no caput se extingue na medida em que se encerre o programa ou os repasses previstos no Art. 11º.*

*§ 2º. Na eventualidade dos repasses do Art. 11º. serem reduzidos, as vagas previstas no caput desse artigo serão reduzidas na mesma proporção, sendo os contratos extintos na ordem inversa da classificação no processo seletivo.*

*Art. 9º ...*

*Parágrafo único. ...*

*I -*

*II -*

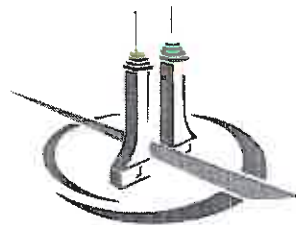
*III -*

*IV – pela extinção do processo ou redução dos repasses previstos no Art. 11º.’*

3. Justifica-se a presente indicação pois ela prevê adequações necessárias para a aplicação da referida Lei.

Atenciosamente,

Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente



**VOTAÇÃO NOMINAL**

**INDICAÇÃO Nº 69/18 – PROTOCOLO Nº 497/2018/LEG**

**CONFORME ART. 115, INCISO IV DO R.I.**

**Reunião: ORDINÁRIA**

**Data: 05/07/2018**

**NOMINATA DOS VEREADORES:**

**01 – Ver. Irani Coelho Fernandes (Progressista).....Presidente.-**

**02 – Ver. José Fernando Tarragó (PSD).....Vice-Presidente. -**

**03 – Ver<sup>a</sup>. Josefina S Brüggemann (Progressista).(1ª Secretária) -**

**04 – Ver<sup>a</sup>. Zulma Rodrigues Ancinello(PRB).....(2ª Secretária) -**

**05 – Ver. Rafael da Silva Alves (MDB).....(3º Secretário) -**

**06 – Ver. Carlos Alberto Delgado de David (Progressista).....-**

**07 – Ver. Carmelo Severino Borges Madeira (PSDB).....-**

**08 – Ver. Eric Lins Grilo (DEM).....-**

**09 – Ver. Mano Gás (PSDB).....-**

**10 – Ver<sup>a</sup>. Suzana Cardoso Alves (PRB).....-**

**11 – Ver. Vilson José Brites Borges (MDB).....-**

\*\*\*\*\*

**ASSISTENTE(S):**